



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2289A

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025



Conecta  
VOTUPORANGA



Você mais  
conectado  
com a   
Prefeitura

Disponível  



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2289A

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	3
<i>Edits</i> .....	3
Edital de Chamamento Público .....	3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Edital de Chamamento Público**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL DE  
VOTUSHOW 2025**

**CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha da Corte do Carnaval 2025 será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga - COMTUR e Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento.

**Artigo 2º** - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora do Carnaval zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, bem como proferir decisão final nos casos omissos ou de dúvidas quanto à sua interpretação.

**Artigo 3º** - Os vencedores da eleição de que trata o artigo 1º celebrarão um termo de compromisso com a Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, cujo objeto será a realização de apresentações na qualidade de “**Corte do Carnaval VotuShow 2025**”, conforme contrato a ser assinado após o término da eleição e obrigações estabelecidas no presente regulamento.

**CAPÍTULO II - DA CORTE DO CARNAVAL DE VOTUPORANGA 2025**

**Artigo 4º** - A Corte do Carnaval 2025 será composta por:

- I - Rei Momo;
- II - Rainha do Carnaval;
- III - Princesa do Carnaval;

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º** - São requisitos para inscrição e participação na eleição para Rei Momo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Comprovar residência na cidade de Votuporanga por no mínimo dois anos;
- III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o final da eleição.

**Parágrafo 1-** Caso não tenha inscritos, a Comissão Organizadora poderá convidar alguém que tenha o perfil desejado para ser o Rei Momo do Carnaval 2025;

**Artigo 6º** - São requisitos para inscrição e participação na eleição para Rainha e Princesa



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

que comporão a corte:

I - Ser brasileira nata ou naturalizada;

II - Comprovar residência na cidade de Votuporanga por no mínimo dois anos;

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o final da eleição.

**Parágrafo 1-** Caso não tenha inscritos, a Comissão Organizadora poderá convidar alguém que tenha o perfil desejado para ser a Rainha e a Princesa do Carnaval 2025;

**Artigo 7º** - As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente, na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga, no período de 14 a 31 de janeiro de 2025, de segunda à sexta-feira das 7h30 às 17h.

**Parágrafo 1** - Não serão aceitas inscrições por procuração, e-mail, telefone ou outras formas não previstas no presente regulamento.

**Artigo 8º** - No ato das inscrições, todos os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição, a qual será fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – 01 (uma) cópia do RG ou CNH;

II – 01 (uma) cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone, etc., própria ou no nome do pai/mãe, ou contrato de aluguel);

**Parágrafo 1** - Os candidatos deverão apresentar os documentos originais para conferência das cópias dos documentos mencionados nos incisos I, II do artigo 8º.

**Parágrafo 2** - A prestação de quaisquer informações, declarações ou apresentação de documentos falsos implicará a imediata desclassificação do candidato a quaisquer dos títulos da eleição da Corte.

#### **CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO**

**Artigo 9º** - A eleição será realizada em fase única em local e data a serem divulgados nos canais oficiais da Prefeitura de Votuporanga e consistirá na apresentação de todos os inscritos para eleição da Corte do Carnaval VotuShow 2025.

#### **CAPÍTULO V - DOS QUESITOS**

**Artigo 10º** - No julgamento dos candidatos aos títulos da Corte do VotuShow 2025, os jurados deverão observar os seguintes quesitos:





**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **I - Para o título de Rei Momo:**

- a) Comunicação;
- b) Simpatia;
- c) Samba no Pé;
- d) Elegância.

### **II - Para o título de Rainha e Princesa:**

- a) Comunicação;
- b) Simpatia;
- c) Samba no Pé;
- d) Elegância;
- e) Estética Corporal;

**Parágrafo 1** - Cada um dos jurados receberá da Comissão Organizadora uma pasta contendo cédulas de votação, sendo que em cada uma delas serão listados os nomes de todos os candidatos ao título de Rei Momo ou o nome de todas as candidatas ao título de Rainha e Princesa, seguindo a ordem de pontuação, bem como indicado(s) o(s) quesito(s) a ser(em) julgado(s).

**Parágrafo 2** - Os jurados deverão atribuir aos candidatos ou candidatas, durante a apresentação destes, nos campos específicos da cédula de votação, notas inteiras entre 05 (cinco) e 10 (dez) pontos, para cada quesito avaliado.

## **CAPÍTULO VI - DOS JURADOS**

**Artigo 11** - A Comissão Organizadora formará um Corpo de Jurados para a Eleição da Corte do VotuShow 2025.

**Parágrafo 1** - O Corpo de Jurados será formado por número ímpar de integrantes, composto por no mínimo 05 (cinco) integrantes.

**Parágrafo 2** - A Comissão Organizadora poderá convidar personalidades ligadas à comunicação, estética, dança, carnaval, artes, esportes e música e não caberão recursos de contestação contra a escolha de quaisquer jurados.

## **CAPÍTULO VII – DOS ENSAIOS TÉCNICOS COREOGRÁFICOS**

**Artigo 12** - Encerradas as inscrições, os candidatos e candidatas deverão participar da



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

reunião de esclarecimentos e ensaio técnico e coreográfico que ocorrerá em data a ser divulgada.

**Parágrafo 1** - A presença na reunião e ensaio é obrigatória.

**Parágrafo 2** - A falta injustificada ao ensaio e reunião implicará na desclassificação do candidato, que não poderá participar do concurso.

**Parágrafo 3** - Os candidatos que, por quaisquer motivos, queiram desistir do concurso deverão procurar a Secretaria de Cultura e Turismo para assinar o termo de desistência.

## **CAPÍTULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Artigo 13** - No dia da apresentação, os candidatos deverão se apresentar trajados da forma que será divulgado posteriormente, com trajes alusivos ao Carnaval.

**Parágrafo 1** - Fica proibido, em quaisquer das apresentações referentes ao concurso, o uso de adereço acoplado, carrinho ou assemelhado que seja deixado de lado no momento de sua apresentação. Será permitido uso de capa desde que não se assemelhe a um manto-real.

**Parágrafo 2** - Na eleição, os candidatos não poderão, em suas apresentações, portar cetro ou coroa, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo 3** - Na eleição, cada um dos candidatos terá direito a apenas um acompanhante, na área dos camarins, devendo efetuar o cadastramento impreterivelmente durante a reunião e ensaio preparatório.

**Parágrafo 4** - Os vencedores serão responsáveis pelos trajes usado na agenda oficial do VotuShow 2025.

**Parágrafo 5** - Cada candidato será responsável pela sua produção (cabelo e maquiagem) e traje de apresentação no dia da eleição e na agenda oficial.

**Parágrafo 6** - Caso alguma empresa queira fazer a produção e trajes para o dia da eleição, a mesma deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo informando sua intenção para posterior avaliação da Secretaria.

**Artigo 14** - A ordem de apresentação dos candidatos se dará por ordem alfabética;

## **CAPÍTULO IX – DA APURAÇÃO**

**Artigo 15** - Após as apresentações dos candidatos, a Comissão Organizadora recolherá as



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

pastas contendo as cédulas de votação, as quais devem estar preenchidas e assinadas pelos jurados, entregando-as para a apuração em local restrito.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora escolherá, através de sorteio, um representante dentre todos os acompanhantes dos candidatos e um representante da plateia presente para permanecer na sala de apuração para acompanhar a somatória das notas.

**Artigo 16** - A pontuação total de cada candidato corresponderá à soma de todas as notas obtidas em todos os quesitos.

## **CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Artigo 17** - Na Eleição da Corte 2025:

I - Será coroado Rei Momo do Carnaval VotuShow 2025, o candidato ao título de Rei Momo que obtiver a maior pontuação total;

II - Será coroada Rainha do Carnaval VotuShow 2025, a candidata que obtiver a maior pontuação total;

III - Será coroada Princesa do Carnaval VotuShow 2025, a candidata que obtiver a segunda maior pontuação total.

**Artigo 18** - Na hipótese de empate, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida pelos candidatos na seguinte ordem de quesitos:

1- Samba no Pé;

2- Simpatia;

**Artigo 19** - O resultado final da eleição será anunciado, oficialmente, no mesmo dia da realização da Eleição.

**Artigo 20** - As planilhas de resultados da eleição da Corte do Carnaval VotuShow 2025 estarão à disposição dos candidatos a partir do 1º dia útil após a eleição, na Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

## **CAPÍTULO XI – DAS OBRIGAÇÕES DOS ELEITOS E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 21** - Os eleitos para integrarem a Corte do Carnaval VotuShow 2025, assinarão termo de compromisso específico com a Secretaria de Cultura e Turismo, cujas condições deverão ser aceitas pelos candidatos no ato da inscrição.

Parágrafo 1 - É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante as agendas



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

da Corte.

Parágrafo 2 - Não será permitido que familiares ou amigos acompanhem as apresentações da Corte Carnavalesca;

Parágrafo 3 - Os vencedores que formarão a Corte Carnavalesca se comprometem a cumprir a agenda fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo para os 4 dias de Carnaval de Votuporanga e possíveis convites de Escolas da Rede Pública ou Particular, Clubes entre outros, não se atrasar, nem faltar sem justa causa, podendo ser substituída pela próxima sucessora no resultado do Concurso que as escolheu.

**Artigo 22** - Os eleitos para integrarem a Corte do Carnaval VotuShow 2025 receberão, a título de premiação, de acordo com os processos internos e legislação vigente da Prefeitura Municipal de Votuporanga:

1- Como doação: faixa e troféu;

2- Premiação em espécie, pagos em até 30 dias após o término do Carnaval:

Rei Momo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Rainha: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Princesa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parágrafo 1: Terão direito a premiação os integrantes da Corte que cumprirem totalmente a Agenda Oficial da Corte apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão do Carnaval.

Parágrafo 2: Em caso de substituição a premiação passará para o integrante da Corte do Carnaval que fizer a substituição e no último dia de Carnaval estiver como integrante da Corte do Carnaval.

Parágrafo 3: O integrante da Corte do Carnaval que for substituído, perderá o direito a premiação, que será dada para os integrantes que seguirem até o último dia do carnaval.

Parágrafo 4: A falta justificada será avaliada pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão do Carnaval, sendo considerados apenas os motivos de saúde e de força maior (óbitos) para substituição.





PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23** - A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação expressa de todas as condições e obrigações estabelecidas neste regulamento, resguardando o direito da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga aperfeiçoarem o presente regulamento, tendo sempre em vista o fiel cumprimento de sua finalidade.

**Artigo 24** - Casos omissos ou de dúvidas quanto à interpretação deste regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão organizadora do Carnaval 2025.

Votuporanga, 14 de Janeiro de 2025.

Secretaria de Cultura e Turismo



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 \_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL VOTU SHOW 2025

Eu, ....., RG nº..... ,  
CPF nº.....declaro, para fins de participação na Eleição do Rei  
Momo e da Rainha e Princesa do Carnaval VotuShow 2025, que tenho pleno  
conhecimento do Regulamento e seus Anexos e todas as informações relativas às  
condições, obrigações e compromissos dela decorrentes.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Votuporanga, .....de.....de 2025.

Assinatura: .....

Nome completo: .....

Telefone: .....

WhatsApp: .....

E-mail: .....



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu,.....,  
RG:....., CPF....., autorizo a  
utilização de minha imagem e voz captados durante o mandato de **REI, RAINHA  
E PRINCESA DO CARNAVAL VOTUSHOW 2025**, Autorizo, ainda, a  
veiculação da minha imagem em quaisquer meios impressos, audiovisuais e digitais -  
em rede ou não - que existam ou venham a existir, sem que isto implique em qualquer  
ônus para a Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga. Estou ciente que tais  
imagem e voz farão parte do acervo da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga,  
podendo ser exibido e publicado por tempo indefinido, sem pagamento para mim ou  
meus herdeiros.

Assinatura:.....

Nome completo:.....

Telefone:.....

WhatsApp:.....

E-mail: .....



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**ANEXO III**  
**CONCURSO REI MOMO, RAINHA E PRINCESA**  
**DO CARNAVAL VOTUSHOW 2025.**  
**Ficha de Inscrição**

Nome Completo: .....

Data De Nascimento:...../...../..... Idade:.....

Natural de:.....

Profissão:.....

Estado Civil: ..... Tem Filhos? Se Sim, Quantos: .....

Endereço:....., Nº.....

Bairro:..... CEP:.....

Celular:..... Whatsapp:.....

RG:..... CPF:.....

Local de Trabalho:.....

Hobby:.....

Altura:.....Peso:..... Olhos:.....

Cabelos:..... Manequim:.....N. Calçado:.....

Busto: ..... Quadril: .....

OBS: é importante que a candidata leia com atenção o regulamento, o não cumprimento de qualquer item poderá desclassificá-la.

Votuporanga, ..... de.....2025.

Assinatura: .....



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

## **ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente documento, eu ....., abaixo assinada, RG. nº....., residente domiciliada à Rua....., nº..... nesta cidade de Votuporanga - SP, me comprometo:

1º - A cumprir rigorosamente, dentro dos horários previstos, todos os compromissos agendados inclusive viagens, pela Comissão Organizadora do VotuShow 2025.

2º - Em caso de não cumprimento do REGULAMENTO e COMPROMISSOS agendados pela Comissão Organizadora do VotuShow 2025, estou ciente que poderei ser substituída pela próxima sucessora na linha dos vencedores do Concurso realizado para tanto, sem que seja ressarcida por quaisquer gastos ou compensação pela perda do título, tendo que devolver a faixa, trajes, troféu e demais itens que me foi confiados;

3º - Os vencedores do Concurso, durante os eventos relacionados ao VotuShow 2025, deverão trajar modelos típicos (trajes completos), escolhidos e confeccionados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

4º Os vencedores se comprometem a não fazer nenhum comentário que denigra a imagem da Comissão Organizadora ou de seus parceiros;

5º Os vencedores se comprometem a acatar unicamente decisões e direcionamento da Comissão Organizadora, no que se refere a trajes, produção, etc;

6º Demais questões serão decididas unicamente pela Comissão organizadora do Carnaval VotuShow 2025.

Por estarem de total acordo, assinam abaixo:

Votuporanga, ..... de ..... de 2025.

Assinatura:.....





PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670 CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Chamamento Público nº 001/2025 Carnaval VotuShow

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamentos de artistas locais para contratações de eventuais apresentações artísticas no Carnaval VotuShow.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente chamada o credenciamento de artistas para atender a programação artística no segmento MÚSICA, do Carnaval VotuShow, edição 2025.

1.2 - Para efeito desta Chamada, serão considerados artistas com no mínimo 01 (um) integrante.

1.3 - O interessado em participar desta Chamada deverá ter cadastro artístico atualizado, por meio do site da Prefeitura ([www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)) Secretarias - Secretaria Secretaria de Cultura e Turismo, acessando o link:

**<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>**

1.4 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a avaliação da Curadoria indicada pela Secretaria de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comissão Organizadora.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Chamamento pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, com currículo artístico e ter residência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, no município de Votuporanga.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 - As apresentações ocorrerão de 01 a 04 de março de 2025, durante a programação do Carnaval VotuShow, com dia e horário definido pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora.



SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670 CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - A inscrição é gratuita e feita exclusivamente de forma on-line, por meio do e-mail: **editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br**, no período de 14 a 31 de janeiro de 2025, **não sendo aceito** o envio para outro e-mail, presencialmente, via postal (correios) ou telefone.

4.2 - Para a realização da inscrição os proponentes deverão apresentar além dos documentos citados acima a Descrição do Projeto contendo:

- a) - Nome do Proponente;
- b) - Nome do Projeto;
- c) - Objetivo geral;
- d) - Classificação etária;
- e) - Duração da atividade;
- f) - Valor da atividade;
- g) - Breve currículo de todos os integrantes;
- h) - Link aberto de acesso às redes sociais do artista para avaliação da atividade proposta;
- i) - Comprovante de residência de 2 anos.

#### 5 - DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - A divulgação dos resultados será realizada SOMENTE por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura de Votuporanga, até o dia 07 de fevereiro de 2025.

#### 6 - PAGAMENTOS DOS PROJETOS

6.1 - O pagamento dos projetos selecionados será realizado mediante emissão de Nota Fiscal EM NOME DO PROPONENTE com CNAE compatível com a atividade sugerida ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) e em caso de proponente jurídico o pagamento será em conta jurídica.

6.2 - Não serão autorizados pagamentos sem apresentação de Nota Fiscal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

6.3 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.



SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 \_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Ficha de Inscrição Carnaval VotuShow

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Pessoa Jurídica (representante ou produtor artístico) responsável pelo recebimento (nota fiscal).....

CNPJ:.....

Dados Bancários (que serão constar também em N.F.):

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente Jurídica:.....

Telefone: .....E-mail.....

Objetivo Geral: \_\_\_\_\_

Classificação etária: \_\_\_\_\_

Duração da atividade: \_\_\_\_\_

Valor da atividade: \_\_\_\_\_

Breve currículo de todos os integrantes: \_\_\_\_\_

Link aberto de acesso às redes sociais do artista para avaliação da atividade proposta.

Comprovante de residência de 2 anos. (anexar o documento)

Votuporanga,.....de..... de 2025.

.....

Nome e Assinatura do Proponente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br